ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
João Batista de Melo Filho	Secretário Municipal de Administração	12688	joaobatistademelofilho@gmail.com

Área requisitante:
Secretaria Municipal de Administração.

Cerro Corá/RN/2026

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de EMPRESA para o fornecimento de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar utensílios e equipamentos adequados ao funcionamento das cozinhas institucionais, unidades escolares, repartições públicas e demais instalações vinculadas à Administração Municipal, visando assegurar condições apropriadas para o preparo, acondicionamento, conservação, armazenamento e distribuição de alimentos e bebidas, bem como apoiar as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores, incluindo a reposição de materiais e equipamentos danificados, desgastados ou inadequados ao uso.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento licitatório, contribuindo para o planejamento das compras, a economicidade e a utilização eficiente dos recursos públicos municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, organização e desenvolvimento das atividades realizadas pelas diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, mediante a aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados a atender às demandas das unidades administrativas, operacionais e demais instalações vinculadas à Administração Pública Municipal.

1.2. Os utensílios de cozinha e eletrodomésticos são necessários ao funcionamento de cozinhas institucionais, unidades escolares, repartições públicas, espaços de atendimento à população e demais unidades municipais, sendo utilizados no preparo, acondicionamento, conservação, armazenamento e distribuição de alimentos e bebidas, bem como no apoio às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos respectivos setores.

1.3. A necessidade de aquisição desses bens está relacionada tanto à reposição de utensílios e equipamentos danificados, desgastados, obsoletos ou que não apresentem condições adequadas de utilização quanto ao atendimento de novas demandas decorrentes da ampliação, reorganização e aprimoramento dos serviços públicos municipais, buscando garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos compatíveis com as atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

1.4. Considerando a diversidade das unidades administrativas e operacionais atendidas, verifica-se que as necessidades de aquisição poderão ocorrer em momentos distintos e em quantitativos variáveis, tornando necessária a adoção de uma solução que permita o fornecimento dos bens de maneira planejada, gradual e compatível com as demandas efetivamente identificadas pela Administração Municipal.

1.5. Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta-se como alternativa adequada, possibilitando a realização de aquisições futuras, eventuais e parceladas, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.6. Ressalta-se que a formalização da Ata de Registro de Preços não implicará obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que cada Secretaria Municipal solicite os bens de acordo com suas necessidades efetivas, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a racionalização das despesas públicas.

1.7. Dessa forma, a aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, adequado funcionamento das instalações públicas e maior qualidade dos serviços prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

2.1. Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2026, publicado pelo Município de Cerro Corá/RN, porém é importante destacar que o custeio para a contratação ora pretendida se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação deverá observar os requisitos necessários ao fornecimento de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, assegurando que os bens adquiridos apresentem características de qualidade, funcionalidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com as finalidades a que se destinam, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

3.2. Os utensílios de cozinha e eletrodomésticos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondicionamento ou avarias, devendo apresentar condições adequadas de funcionamento e utilização, além de atender às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais de fabricação e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Os eletrodomésticos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades das unidades municipais às quais serão destinados, incluindo capacidade, potência, tensão elétrica, eficiência energética e demais requisitos aplicáveis, observadas as normas técnicas e de segurança vigentes, bem como as exigências de certificação e conformidade estabelecidas pelos órgãos competentes, quando obrigatórias.

3.4. Os utensílios de cozinha deverão ser fabricados com materiais apropriados às respectivas finalidades, apresentando resistência, facilidade de higienização, segurança no manuseio e condições adequadas para utilização em ambientes institucionais, especialmente aqueles destinados ao preparo, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

3.5. A EMPRESA fornecedora deverá assegurar que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis, responsabilizando-se pela integridade dos produtos até sua efetiva entrega e recebimento pela Administração Municipal.

3.6. Os eletrodomésticos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável, cabendo à EMPRESA fornecedora adotar as providências necessárias para reparação, substituição ou solução de eventuais irregularidades, sem ônus adicional para a Administração Municipal, quando caracterizada sua responsabilidade.

3.7. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra, nas quais serão indicados os itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias ao adequado atendimento das solicitações, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

3.8. A EMPRESA fornecedora deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos, seguros e demais custos necessários à entrega dos bens nos locais indicados pela Administração Municipal, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais além daqueles estabelecidos na contratação.

3.9. Os bens fornecidos estarão sujeitos à conferência e ao recebimento pela Administração Municipal, por meio de servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às exigências da contratação.

3.10. A EMPRESA fornecedora deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, os bens que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.11. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis e os demais regulamentos pertinentes, assegurando a seleção de EMPRESA apta ao fornecimento dos bens, mediante critérios objetivos, que preservem a competitividade, a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

3.12. Considerando que os utensílios de cozinha e eletrodomésticos possuem características e padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços.

3.13. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a futura contratação atenda adequadamente às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, proporcionando a aquisição de bens de qualidade, duráveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.14. NÃO será admitida subcontratação;

3.15. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

3.16. A EMPRESA a ser contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões e demais documentos exigidos pela legislação vigente, mantendo tais condições durante toda a execução contratual.

3.17. Deverá, ainda, apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho, bem como os demais documentos de habilitação que se mostrarem pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As descrições, especificações técnicas e quantitativos estimados dos utensílios de cozinha e eletrodomésticos foram definidos a partir de levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, considerando as necessidades identificadas junto às diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, bem como as demandas dos setores, serviços e unidades vinculados à Administração Pública Municipal.

4.2. Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as necessidades de reposição de utensílios e equipamentos danificados, desgastados ou inadequados ao uso, bem como as demandas decorrentes da manutenção, ampliação e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, buscando estabelecer quantidades compatíveis com a previsão de consumo e utilização dos bens durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa, representando os limites máximos previstos para registro de preços, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração Municipal, conforme disposto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias Municipais e à disponibilidade orçamentária e financeira.

4.4. As aquisições serão realizadas de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades identificadas pelas diversas Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra – OC, observadas as especificações técnicas, os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

4.5. Com base no levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, apresentam-se, a seguir, as planilhas contendo as descrições, especificações técnicas, unidades de fornecimento e respectivos quantitativos estimados dos utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados à presente contratação, os quais servirão de referência para o planejamento e a realização das futuras aquisições no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

Lote - 01					
Itens	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Valor R$ Unt.**	**Valor R$ Total**
1.	Abridor de latas e garrafas, manual, em aço inoxidável/material resistente.	Unidade	26	8,80	228,80
2.	Açucareiro com tampa, em vidro ou inox, capacidade aproximada de 500 g.	Unidade	20	36,47	729,40
3.	Amassador de batata manual, fabricado em aço inoxidável,	Unidade	32	19,50	624,00

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

	resistente à corrosão, com cabo ergonômico e acabamento adequado para uso culinário.				
4.	Assadeira/forma retangular em alumínio, 30cm, espessura adequada para uso frequente.	Unidade	15	28,00	420,00
5.	Assadeira/forma retangular em alumínio, 40cm, espessura adequada para uso frequente.	Unidade	30	42,98	1.289,40
6.	Assadeira/forma retangular em alumínio, 50cm, espessura adequada para uso frequente.	Unidade	20	69,49	1.389,80
7.	Assadeira/forma retangular em alumínio, 60cm, espessura adequada para uso frequente.	Unidade	10	78,00	780,00
8.	Avental impermeável para atividades de cozinha, material resistente e lavável.	Unidade	300	19,95	5.985,00
9.	Bacia plástica reforçada, atóxica, capacidade aproximada de 10 litros.	Unidade	50	24,09	1.204,50
10.	Bacia plástica reforçada, atóxica, capacidade aproximada de 20 litros.	Unidade	50	28,37	1.418,50
11.	Bacia plástica reforçada, atóxica, capacidade aproximada de 30 litros.	Unidade	50	31,19	1.559,50
12.	Bacia plástica reforçada, atóxica, capacidade aproximada de 5 litros.	Unidade	50	15,48	774,00
13.	Balança eletrônica de bancada, capacidade mínima de 30 kg, graduação de 1 g ou melhor, plataforma em aço inoxidável ou material de fácil higienização, visor digital, função tara e alimentação elétrica ou por bateria.	Unidade	20	590,00	11.800,00
14.	Balde plástico reforçado, com alça, capacidade aproximada de 10 litros.	Unidade	50	12,00	600,00
15.	Balde plástico reforçado, com alça, capacidade aproximada de 20 litros.	Unidade	50	22,63	1.131,50
16.	Bandeja retangular em aço inoxidável, com aproximadamente 45 cm de comprimento, resistente à corrosão, de fácil higienização, adequada para uso em cozinha institucional.	Unidade	35	37,25	1.303,75
17.	Bandeja retangular em aço inoxidável, com aproximadamente 50 cm de comprimento, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada para uso culinário.	Unidade	30	60,22	1.806,60
18.	Bandeja retangular em plástico resistente, com aproximadamente 50 cm de comprimento, atóxico, de fácil higienização, adequada para manipulação e armazenamento de alimentos.	Unidade	20	29,88	597,60
19.	Batedeira Industrial 12 litros - Equipamento de uso industrial destinado ao preparo e mistura de massas, cremes e outras preparações, com estrutura resistente e capacidade adequada para produção em maior escala.	Unidade	2	4.010,00	8.020,00
20.	Batedeira Planetária de Uso Doméstico - Batedeira com sistema de movimento planetário, destinada ao preparo de massas, cremes e outras receitas, com acessórios compatíveis e capacidade adequada ao uso doméstico.	Unidade	5	380,24	1.901,20
21.	Batedor manual tipo fouet, em aço inoxidável.	Unidade	20	15,00	300,00
22.	Bule/servidor para bebidas quentes, capacidade aproximada de 10 litros, em material resistente, com tampa, alça para transporte e bico para servir, adequado para uso institucional.	Unidade	10	257,06	2.570,60
23.	Caçarola com capacidade aproximada de 10 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com tampa e alças laterais resistentes, adequada para preparo de alimentos em cozinha institucional.	Unidade	3	117,70	353,10
24.	Caçarola com capacidade aproximada de 17 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com tampa e alças laterais resistentes, adequada para preparo de alimentos.	Unidade	24	180,00	4.320,00

Anexado por José Louran Guimarães Palhares

Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

25.	Cafeteira elétrica industrial, capacidade aproximada de 10 litros, estrutura em aço inoxidável, sistema de aquecimento e conservação da temperatura, torneira ou sistema para servir e alimentação elétrica compatível com a rede local.	Unidade	6	1.600,00	9.600,00
26.	Cafeteira tipo italiana, capacidade aproximada de 1,5 litro, em alumínio ou aço inoxidável, com tampa, alça resistente ao calor e adequada para preparo de café.	Unidade	8	98,99	791,92
27.	Cafeteira tipo italiana, capacidade aproximada de 2 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com tampa e alça resistente ao calor.	Unidade	19	156,73	2.977,87
28.	Caixa organizadora plástica, capacidade aproximada de 100 litros, com tampa e sistema de travamento, fabricada em plástico resistente, empilhável e de fácil higienização.	Unidade	5	124,80	624,00
29.	Caixa organizadora plástica, capacidade aproximada de 17 litros, com tampa e travas laterais, material resistente, empilhável e de fácil higienização.	Unidade	16	39,00	624,00
30.	Caixa organizadora plástica, capacidade aproximada de 34 litros, com tampa e sistema de travamento, fabricada em material resistente e empilhável.	Unidade	9	54,99	494,91
31.	Caixa organizadora plástica, capacidade aproximada de 52 litros, com tampa e travas laterais, resistente, empilhável e de fácil higienização.	Unidade	10	69,00	690,00
32.	Caixa organizadora plástica, capacidade aproximada de 78 litros, com tampa e sistema de travamento, fabricada em plástico resistente e adequada para armazenamento.	Unidade	4	83,00	332,00
33.	Caixa plástica vazada, empilhável, capacidade aproximada de 52 litros, própria para armazenamento, transporte e acondicionamento de frutas, verduras e demais hortifrutigranjeiros, resistente e lavável.	Unidade	10	39,60	396,00
34.	Caixa térmica com capacidade aproximada de 45 litros, com isolamento térmico, tampa e alças para transporte, resistente e de fácil higienização.	Unidade	6	350,00	2.100,00
35.	Caixa térmica com capacidade aproximada de 75 litros, com isolamento térmico, tampa, alças para transporte e material resistente.	Unidade	7	396,00	2.772,00
36.	Caixa térmica com capacidade aproximada de 80 litros, com isolamento térmico, tampa, alças para transporte e estrutura resistente e lavável.	Unidade	8	426,26	3.410,08
37.	Caixa térmica de aproximadamente 100 litros, com isolamento térmico, tampa, alças para transporte, material resistente e de fácil higienização, destinada à conservação e transporte de alimentos e bebidas.	Unidade	12	1.116,33	13.395,96
38.	Caixa térmica de poliestireno expandido (EPS/isopor), capacidade aproximada de 190 litros, com tampa, estrutura resistente e adequada para conservação e transporte de alimentos.	Unidade	5	338,03	1.690,15
39.	Caixa térmica de poliestireno expandido (EPS/isopor), capacidade aproximada de 200 litros, com tampa, destinada ao armazenamento e transporte de alimentos e produtos refrigerados.	Unidade	10	397,75	3.977,50
40.	Caixa térmica de poliestireno expandido (EPS/isopor), capacidade aproximada de 50 litros, com tampa e estrutura adequada para transporte e conservação térmica.	Unidade	14	156,00	2.184,00
41.	Caldeirão com capacidade aproximada de 30 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com tampa e alças laterais resistentes, adequado para preparo de alimentos em grande quantidade.	Unidade	15	150,67	2.260,05

Anexado por José Louran Guimarães Palhares

Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

42.	Caldeirão com capacidade aproximada de 50 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com tampa e alças laterais resistentes, destinado ao preparo de alimentos em cozinha institucional.	Unidade	15	403,08	6.046,20
43.	Caneca plástica modelo Diamond, capacidade aproximada de 500 ml, material atóxico, resistente, reutilizável, com alça e adequada para uso com alimentos e bebidas.	Unidade	1000	7,00	7.000,00
44.	Canecão/leiteira em alumínio, capacidade aproximada de 10 litros, com alça resistente e bico para servir, adequada para uso institucional.	Unidade	10	119,99	1.199,90
45.	Canecão/leiteira em alumínio, capacidade aproximada de 3 litros, com alça resistente, bico para servir e acabamento adequado para uso culinário.	Unidade	15	56,00	840,00
46.	Canecão/leiteira em alumínio, capacidade aproximada de 5 litros, com alça resistente e bico para servir.	Unidade	8	74,69	597,52
47.	Canecão/leiteira em alumínio, capacidade aproximada de 8 litros, com alça resistente, bico para servir e adequada para uso em cozinha institucional.	Unidade	10	75,00	750,00
48.	Colher de chá/café, em aço inoxidável, acabamento polido.	Unidade	120	3,00	360,00
49.	Colher de mesa, em aço inoxidável, tamanho padrão, acabamento polido.	Unidade	1220	4,04	4.928,80
50.	Colher de pau/madeira para cozinha, tamanho grande, acabamento liso.	Unidade	30	25,75	772,50
51.	Colher de servir em aço inoxidável, comprimento aproximado de 30 cm, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada para uso culinário.	Unidade	65	16,35	1.062,75
52.	Colher de servir em aço inoxidável, comprimento aproximado de 38 cm, resistente à corrosão e de fácil higienização.	Unidade	30	19,00	570,00
53.	Colher de silicone ou material resistente ao calor, tamanho grande, própria para preparo de alimentos.	Unidade	30	22,91	687,30
54.	Colher de sobremesa, em aço inoxidável, acabamento polido.	Unidade	720	3,05	2.196,00
55.	Colher em plástico resistente e atóxico, reutilizável, de fácil higienização e adequada para o consumo de alimentos.	Unidade	100	1,50	150,00
56.	Concha para servir alimentos, em aço inoxidável, comprimento aproximado de 30 cm, resistente à corrosão e de fácil higienização.	Unidade	43	16,89	726,27
57.	Concha para servir alimentos, em aço inoxidável, comprimento aproximado de 38 cm, resistente e de fácil higienização.	Unidade	20	22,95	459,00
58.	Conjunto composto por mesa plástica quadrada e cadeiras, indicado para utilização em ambientes de alimentação e apoio.	Conjunto	100	300,00	30.000,00
59.	Conjunto de colheres medidoras/dosadoras, com diferentes capacidades de medição, fabricadas em plástico ou aço inoxidável, resistentes, reutilizáveis e adequadas para uso culinário.	Conjunto	20	27,62	552,40
Valor Estimado do Lote: Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta a três centavos.					**158.326,33**

Lote - 02					
Itens	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Valor R$ Unt.**	**Valor R$ Total**
1.	Conjunto de copos medidores em plástico atóxico e resistente, com graduação de volume visível, diferentes capacidades, destinados à medição de ingredientes líquidos e sólidos.	Conjunto	50	21,26	1.063,00

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958
Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

2.	Copo para água/sucos, em vidro transparente, capacidade aproximada de 200ml, resistente para uso cotidiano.	Unidade	200	5,26	1.052,00
3.	Copo para água/sucos, em vidro transparente, capacidade aproximada de 300 a 350 ml, resistente para uso cotidiano.	Unidade	130	7,00	910,00
4.	Copo plástico reutilizável, capacidade aproximada de 200 ml, material atóxico, resistente e de fácil higienização.	Unidade	100	2,50	250,00
5.	Copo plástico reutilizável, capacidade aproximada de 300 ml, material atóxico, resistente, de fácil higienização e adequado para uso com alimentos e bebidas.	Unidade	100	3,27	327,00
6.	Cuscuzeira com capacidade aproximada de 10 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com divisória/perfurado para cozimento a vapor, tampa e alças.	Unidade	10	111,00	1.110,00
7.	Cuscuzeira com capacidade aproximada de 19 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com divisória/perfurado para cozimento a vapor, tampa e alças.	Unidade	6	145,00	870,00
8.	Cuscuzeira com capacidade aproximada de 20 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com divisória/perfurado para cozimento a vapor, tampa e alças.	Unidade	10	162,00	1.620,00
9.	Cuscuzeira com capacidade aproximada de 24 litros, em alumínio ou aço inoxidável, com divisória/perfurado para cozimento a vapor, tampa e alças.	Unidade	4	248,60	994,40
10.	Cuscuzeira em alumínio ou aço inoxidável, capacidade aproximada de 3,5 litros, composta por panela e parte perfurada para cozimento a vapor, com tampa e alças resistentes.	Unidade	2	45,00	90,00
11.	Cuscuzeira em alumínio ou aço inoxidável, capacidade aproximada de 9 litros, composta por panela e parte perfurada para cozimento a vapor, com tampa e alças resistentes.	Unidade	4	94,34	377,36
12.	Descascador de legumes, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	28	18,96	530,88
13.	Equipamento para controle e acompanhamento de tempo, com função de relógio e cronômetro, adequado para utilização em atividades de cozinha.	Unidade	5	25,00	125,00
14.	Escorredor de louças com capacidade para pratos, copos e talheres, material resistente e lavável.	Unidade	40	60,00	2.400,00
15.	Escorredor de macarrão/alimentos, em plástico resistente ou aço inoxidável, capacidade aproximada de 4 a 5 litros.	Unidade	25	33,00	825,00
16.	Escorredor de macarrão/alimentos, em plástico resistente ou aço inoxidável, capacidade aproximada de 7 a 8 litros.	Unidade	5	75,81	379,05
17.	Escova para limpeza de garrafas e recipientes, cabo resistente.	Unidade	30	13,10	393,00
18.	Escumadeira, em aço inoxidável, tamanho 30cm.	Unidade	13	15,86	206,18
19.	Escumadeira, em aço inoxidável, tamanho 38cm.	Unidade	30	18,95	568,50
20.	Espátula culinária, em material resistente ao calor, cabo resistente e anatômico.	Unidade	50	23,40	1.170,00
21.	Espremedor de Laranja Elétrico - Equipamento elétrico destinado à extração de suco de laranja, com estrutura resistente e componentes adequados para uso em cozinha.	Unidade	5	183,47	917,35
22.	Espremedor manual de alho confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, com cabo anatômico e estrutura reforçada, próprio para uso culinário.	Unidade	27	18,90	510,30
23.	Espremedor manual de limão em aço inoxidável, resistente à corrosão, com cabo e estrutura reforçados, próprio para uso culinário.	Unidade	20	20,18	403,60
24.	Faca de cozinha grande, lâmina em aço inoxidável, cabo resistente e anatômico, 12 polegadas.	Unidade	28	39,16	1.096,48
25.	Faca de mesa, em aço inoxidável, tamanho padrão, acabamento polido.	Unidade	1220	6,23	7.600,60

Anexado por José Louran Guimarães Palhares

Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

26.	Faca para legumes, lâmina em aço inoxidável, cabo resistente.	Unidade	28	15,00	420,00
27.	Faca para pão, lâmina serrilhada em aço inoxidável, cabo resistente.	Unidade	27	19,00	513,00
28.	Fogão 6 Bocas com Forno - Fogão com seis queimadores e forno integrado, destinado ao preparo de alimentos, com estrutura resistente e adequada para utilização em cozinha institucional.	Unidade	12	1.800,00	21.600,00
29.	Forma para bolo redonda ou com formato convencional, aproximadamente 35 cm de diâmetro, confeccionada em alumínio ou material resistente ao calor, com acabamento adequado para uso culinário e fácil higienização.	Unidade	15	44,00	660,00
30.	Forma para bolo, aproximadamente 40 cm de diâmetro, confeccionada em alumínio ou material resistente ao calor, própria para uso culinário e de fácil higienização.	Unidade	15	65,98	989,70
31.	Forma para bolo, aproximadamente 50 cm de diâmetro, confeccionada em alumínio ou material resistente ao calor, própria para uso culinário e de fácil higienização.	Unidade	15	66,00	990,00
32.	Frigideira em alumínio reforçado, diâmetro aproximado de 15cm, com cabo resistente ao calor.	Unidade	15	29,00	435,00
33.	Frigideira em alumínio reforçado, diâmetro aproximado de 24cm, com cabo resistente ao calor.	Unidade	25	36,49	912,25
34.	Frigideira em alumínio reforçado, diâmetro aproximado de 28cm, com cabo resistente ao calor.	Unidade	20	59,37	1.187,40
35.	Frigideira em alumínio reforçado, diâmetro aproximado de 32cm, com cabo resistente ao calor.	Unidade	25	114,72	2.868,00
36.	Frigideira em alumínio reforçado, diâmetro aproximado de 36cm, com tampa e cabo resistente ao calor.	Unidade	12	150,00	1.800,00
37.	Frigideira para preparo de tapioca, aproximadamente 20 cm de diâmetro, confeccionada em alumínio ou material resistente, com cabo resistente ao calor e superfície adequada para preparo de alimentos.	Unidade	11	39,00	429,00
38.	Funil de tamanho médio, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro, confeccionado em material resistente, destinado ao auxílio no envase e transferência de líquidos e alimentos.	Unidade	20	11,70	234,00
39.	Garfo de mesa, em aço inoxidável, tamanho padrão, acabamento polido.	Unidade	1220	6,00	7.320,00
40.	Garrafa térmica em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 5 litros, destinada ao armazenamento e conservação de bebidas.	Unidade	6	195,00	1.170,00
41.	Garrafa térmica para café, capacidade aproximada de 1,5 litro, corpo resistente, sistema de acionamento que permita servir sem necessidade de retirada da tampa.	Unidade	10	72,00	720,00
42.	Garrafa térmica para café, capacidade aproximada de 1,8 litro, corpo resistente, sistema de acionamento que permita servir sem necessidade de retirada da tampa.	Unidade	10	87,90	879,00
43.	Garrafa térmica para café, capacidade aproximada de 2 litros, corpo resistente, sistema de acionamento que permita servir sem necessidade de retirada da tampa.	Unidade	24	150,00	3.600,00
44.	Garrafa térmica para café, capacidade aproximada de 3 litros, corpo resistente, sistema de acionamento que permita servir sem necessidade de retirada da tampa.	Unidade	10	186,33	1.863,30
45.	Garrafa térmica para café, capacidade aproximada de 5 litros, corpo resistente, sistema de acionamento que permita servir sem necessidade de retirada da tampa.	Unidade	4	203,58	814,32
46.	Jarra para água/suco, em plástico resistente, atóxico, com tampa, capacidade aproximada de 2 litros.	Unidade	30	19,50	585,00

Anexado por José Louran Guimarães Palhares

Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

47.	Jarra para água/suco, em plástico resistente, atóxico, com tampa, capacidade aproximada de 3 litros.	Unidade	10	30,00	300,00
48.	Jarra para água/suco, em plástico resistente, atóxico, com tampa, capacidade aproximada de 5 litros.	Unidade	20	49,00	980,00
49.	Jarra para água/suco, em vidro transparente, capacidade aproximada de 1,5 litro.	Unidade	50	29,90	1.495,00
50.	Jarra para água/suco, em vidro transparente, capacidade aproximada de 2 litros.	Unidade	20	49,99	999,80
51.	Leiteira/caneca para servir, em aço inoxidável, capacidade aproximada de 1 litro.	Unidade	20	44,28	885,60
Valor Estimado do Lote: Oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos.					**80.440,07**

Lote - 03					
Itens	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Valor R$ Unt.**	**Valor R$ Total**
1.	Liquidificador de uso industrial, com capacidade aproximada de 4 litros, estrutura resistente e indicado para preparo de alimentos e bebidas em maior quantidade.	Unidade	10	443,00	4.430,00
2.	Liquidificador Indutrial - Liquidificador de uso industrial, com capacidade aproximada de 8 litros, destinado ao preparo de alimentos e bebidas em grande quantidade, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo.	Unidade	5	800,00	4.000,00
3.	Lixeira para cozinha, com tampa e acionamento adequado, capacidade aproximada de 20 litros.	Unidade	30	59,00	1.770,00
4.	Lixeira para cozinha, com tampa, capacidade aproximada de 50 litros.	Unidade	30	79,90	2.397,00
5.	Multiprocessador de Alimentos - Equipamento destinado ao processamento, corte, trituração e preparo de diversos alimentos, acompanhado de acessórios compatíveis com suas funções.	Unidade	25	290,00	7.250,00
6.	Organizador com divisórias/gavetas para armazenamento e organização de talheres, confeccionado em material resistente e de fácil higienização.	Unidade	35	31,00	1.085,00
7.	Pallet confeccionado em plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm, destinado ao apoio e armazenamento de materiais.	Unidade	20	50,00	1.000,00
8.	Panela de alumínio reforçado, capacidade aproximada de 10 litros, com tampa e alças laterais resistentes ao calor.	Unidade	30	159,30	4.779,00
9.	Panela de alumínio reforçado, capacidade aproximada de 15 litros, com tampa e alças laterais resistentes ao calor.	Unidade	10	199,80	1.998,00
10.	Panela de alumínio reforçado, capacidade aproximada de 20 litros, com tampa e alças laterais resistentes ao calor.	Unidade	10	249,00	2.490,00
11.	Panela de alumínio reforçado, capacidade aproximada de 3 litros, com tampa, cabo/alça resistente ao calor, própria para preparo de alimentos, acabamento uniforme, sem rebarbas.	Unidade	20	64,90	1.298,00
12.	Panela de alumínio reforçado, capacidade aproximada de 5 litros, com tampa e alças laterais resistentes ao calor.	Unidade	20	82,98	1.659,60
13.	Panela de alumínio reforçado, capacidade aproximada de 8 litros, com tampa e alças laterais resistentes ao calor.	Unidade	20	120,00	2.400,00
14.	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade aproximada de 10 litros, com válvula de segurança e demais dispositivos de segurança exigidos pelo fabricante.	Unidade	18	225,50	4.059,00
15.	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade aproximada de 15 litros, com válvula de segurança e demais dispositivos de segurança exigidos pelo fabricante.	Unidade	15	490,60	7.359,00
16.	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade aproximada	Unidade	20	550,00	11.000,00

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

	de 24 litros, com válvula de segurança e demais dispositivos de segurança exigidos pelo fabricante.				
17.	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade aproximada de 7 litros, com válvula de segurança e demais dispositivos de segurança exigidos pelo fabricante.	Unidade	17	150,00	2.550,00
18.	Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade aproximada de 4,5 litros, com válvula de segurança e demais dispositivos de segurança exigidos pelo fabricante.	Unidade	10	79,90	799,00
19.	Pegador de alimentos, em aço inoxidável ou material resistente ao calor, aproximadamente 25 a 30 cm.	Unidade	30	18,73	561,90
20.	Pegador de Gelo - Utensílio destinado à manipulação de gelo, confeccionado em material resistente e adequado para uso em cozinha.	Unidade	20	16,07	321,40
21.	Pegador para massas, confeccionado em aço inoxidável, com aproximadamente 25 cm de comprimento.	Unidade	53	19,80	1.049,40
22.	Pegador/luva térmica para cozinha, material resistente a altas temperaturas (par).	Pare	20	44,00	880,00
23.	Peneira culinária, em aço inoxidável ou material apropriado para alimentos, tamanho 20cm.	Unidade	18	22,00	396,00
24.	Peneira culinária, em aço inoxidável ou material apropriado para alimentos, tamanho 30cm.	Unidade	38	26,00	988,00
25.	Pote hermético para mantimentos, capacidade aproximada de 1 litro, com tampa de fechamento adequado.	Unidade	40	32,50	1.300,00
26.	Pote hermético para mantimentos, capacidade aproximada de 2 litros, com tampa de fechamento adequado.	Unidade	40	43,00	1.720,00
27.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 1 litro, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	75	12,99	974,25
28.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 10 litros, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	75	38,65	2.898,75
29.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 2 litros, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	75	15,10	1.132,50
30.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 3 litros, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	75	21,98	1.648,50
31.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 4 litros, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	75	25,00	1.875,00
32.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 5 litros, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	95	27,20	2.584,00
33.	Pote plástico com tampa, capacidade aproximada de 8 litros, material atóxico, resistente e próprio para armazenamento de alimentos.	Unidade	75	35,42	2.656,50
34.	Prato de sobremesa, em porcelana ou cerâmica de alta resistência, cor branca, diâmetro aproximado de 19 a 21 cm.	Unidade	120	12,00	1.440,00
35.	Prato de sobremesa, em vidro transparente de alta resistência, diâmetro aproximado de 19 a 21 cm.	Unidade	100	8,49	849,00
36.	Prato fundo confeccionado em plástico resistente, adequado para uso em refeições e de fácil higienização.	Unidade	100	6,00	600,00
37.	Prato fundo, em porcelana ou cerâmica de alta resistência, cor branca, diâmetro aproximado de 20 a 23 cm.	Unidade	120	20,55	2.466,00
38.	Prato fundo, em vidro transparente de alta resistência, diâmetro aproximado de 20 a 23 cm.	Unidade	1000	12,16	12.160,00
39.	Prato raso, em porcelana ou cerâmica de alta resistência, cor	Unidade	120	20,55	2.466,00

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958
Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

	branca, diâmetro aproximado de 25 a 27 cm, adequado para uso institucional.				
40.	Prato raso, em vidro transparente de alta resistência, diâmetro aproximado de 25 a 27 cm, adequado para uso institucional.	Unidade	100	10,13	1.013,00
41.	Processador manual destinado ao processamento, corte e trituração de alimentos, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza.	Unidade	28	25,00	700,00
42.	Ralador manual de alimentos, em aço inoxidável, com múltiplas faces, 28cm.	Unidade	25	28,00	700,00
43.	Recipiente com capacidade aproximada de 5 litros, destinado ao armazenamento de açúcar, confeccionado em material resistente e de fácil higienização.	Unidade	10	90,00	900,00
44.	Recipiente com capacidade aproximada de 5 litros, destinado ao armazenamento de café, com tampa e material adequado para uso em cozinha.	Unidade	10	89,80	898,00
45.	Recipiente plástico para uso alimentício, capacidade aproximada de 5 litros, com tampa de encaixe, material atóxico, resistente e de fácil higienização.	Unidade	60	18,00	1.080,00
46.	Recipiente plástico para uso alimentício, capacidade aproximada de 8 litros, com tampa, material atóxico, resistente e de fácil higienização.	Unidade	60	25,90	1.554,00
47.	Recipiente plástico para uso alimentício, capacidade aproximada de 10 litros, com tampa, material atóxico, resistente e de fácil higienização.	Unidade	60	35,80	2.148,00
48.	Recipiente térmico, com capacidade aproximada de 15 litros, adequado para armazenamento e conservação de sucos e outras bebidas.	Unidade	6	209,01	1.254,06
49.	Saladeira/recipiente para servir alimentos, em material apropriado para uso alimentício, capacidade aproximada de 2 a 3 litros.	Unidade	30	37,20	1.116,00
50.	Sanduicheira Elétrica - Equipamento elétrico destinado ao preparo e aquecimento de sanduíches, com chapas antiaderentes e estrutura adequada para uso doméstico ou institucional.	Unidade	10	99,00	990,00
51.	Tábua para corte de alimentos, em material plástico rígido, atóxico, lavável, resistente e apropriado para uso culinário, tamanho grande, na cor amarela.	Unidade	16	22,35	357,60
52.	Tábua para corte de alimentos, em material plástico rígido, atóxico, lavável, resistente e apropriado para uso culinário, tamanho grande, na cor verde.	Unidade	17	22,35	379,95
53.	Tábua para corte de alimentos, em material plástico rígido, atóxico, lavável, resistente e apropriado para uso culinário, tamanho grande, na cor vermelha.	Unidade	17	22,35	379,95
54.	Taça para água, em vidro transparente, capacidade aproximada de 300 a 400ml, adequada para uso institucional.	Unidade	130	8,34	1.084,20
55.	Termômetro digital tipo espeto, destinado à medição da temperatura de alimentos e preparações, com haste resistente e adequada para uso culinário.	Unidade	20	44,97	899,40
56.	Tesoura de uso culinário, confeccionada em material resistente, com lâminas adequadas para corte de alimentos e embalagens.	Unidade	30	19,00	570,00
57.	Travessa para servir alimentos, em vidro/porcelana/cerâmica de alta resistência, tamanho grande.	Unidade	50	65,98	3.299,00
58.	Xícara em vidro transparente, capacidade aproximada de 150ml.	Unidade	200	8,00	1.600,00
59.	Xícara em vidro transparente, capacidade aproximada de 200ml.	Unidade	200	9,90	1.980,00
60.	Xícara para café, em porcelana ou cerâmica, cor branca, capacidade aproximada de 80 a 100 ml, com pires compatível.	Unidade	130	16,51	2.146,30
61.	Xícara para chá/café com leite, em porcelana ou cerâmica, capacidade aproximada de 180 a 220 ml, com pires compatível.	Unidade	130	16,90	2.197,00
Valor Estimado do Lote: Cento e trinta mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos.					**130.537,26**

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958
Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, relacionadas ao fornecimento de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, considerando aspectos de viabilidade técnica e econômica, qualidade, funcionalidade, durabilidade, competitividade e adequação às demandas da Administração Pública Municipal.

5.2. Considerando a natureza dos bens pretendidos, verifica-se que os utensílios de cozinha e eletrodomésticos são produtos comuns, amplamente comercializados no mercado, com características e padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e a obtenção de propostas competitivas.

5.3. Para atendimento das necessidades identificadas, foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:

I – Aquisição direta e integral dos bens: Consiste na aquisição de todos os utensílios de cozinha e eletrodomésticos em uma única oportunidade, mediante procedimento licitatório convencional. Embora possibilite o atendimento imediato das demandas previstas, essa alternativa apresenta limitações quanto à flexibilidade das aquisições, podendo ocasionar a formação de estoques desnecessários, maior necessidade de armazenamento e comprometimento antecipado de recursos financeiros, especialmente considerando que as demandas das Secretarias Municipais poderão ocorrer em períodos distintos.

II – Aquisições individualizadas, conforme o surgimento das necessidades: Consiste na realização de procedimentos de contratação específicos para atender às demandas de cada Secretaria Municipal. Apesar de permitir aquisições conforme as necessidades identificadas, essa alternativa poderá resultar na multiplicação de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, maior tempo para atendimento das solicitações e possível perda de economia de escala.

III – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços – SRP: Consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, permitindo que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra.

5.4. A análise comparativa das alternativas indica que a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta maior adequação às características da demanda, especialmente em razão da diversidade dos bens pretendidos, da participação de diferentes Secretarias Municipais e da possibilidade de variação dos quantitativos e dos momentos em que ocorrerão as necessidades de aquisição.

5.5. A adoção do SRP possibilitará maior flexibilidade no planejamento das compras públicas, racionalização dos procedimentos administrativos, redução da necessidade de manutenção de estoques elevados e realização de aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, contribuindo para a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.6. Além disso, considerando a existência de diferentes categorias de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, a contratação deverá observar especificações técnicas objetivas, compatíveis com os padrões usuais de mercado, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do procedimento licitatório, sem prejuízo da qualidade, segurança e funcionalidade dos bens a serem adquiridos.

5.7. A seleção da EMPRESA fornecedora deverá ocorrer mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a classificação dos bens como comuns e observando critérios de julgamento que assegurem a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

5.8. Diante das alternativas consideradas, conclui-se, preliminarmente, que a aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos mediante Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições, planejamento das despesas e continuidade dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 369.303,66 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme levantamento e pesquisa de preços realizados para os utensílios de cozinha e

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

eletrodomésticos constantes das planilhas que integram o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando os quantitativos estimados e os respectivos valores unitários de referência obtidos.

6.2. Ressalta-se que o valor acima corresponde ao montante total estimado para a futura Ata de Registro de Preços, possuindo caráter estimativo e não representando obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivas das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, durante o período de vigência da Ata.

6.3. Dessa forma, a existência de preços e quantitativos registrados não obriga a Administração Municipal a adquirir a totalidade dos bens estimados, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo as aquisições efetivadas mediante emissão das respectivas Ordens de Compra – OC, observados os quantitativos registrados, as necessidades administrativas e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

6.4. Os valores unitários e totais estimados, bem como as descrições, especificações técnicas, unidades de fornecimento e respectivos quantitativos dos utensílios de cozinha e eletrodomésticos, encontram-se discriminados nas planilhas que integram o presente Estudo Técnico Preliminar, elaboradas com base no levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e nas pesquisas de preços efetuadas.

6.5. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e o valor total estimado da contratação, a seleção da EMPRESA fornecedora será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando assegurar a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, visando assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e operacionais, bem como a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal.

7.2. A contratação compreenderá o fornecimento de utensílios de cozinha e eletrodomésticos novos, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as finalidades a que se destinam, observadas as especificações, os quantitativos estimados, os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade estabelecidos nos documentos que integram o procedimento licitatório.

7.3. A seleção da EMPRESA fornecedora será realizada mediante procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando assegurar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

7.4. O agrupamento dos itens em lotes deverá observar critérios de similaridade, natureza, finalidade e características dos bens, considerando a compatibilidade entre os produtos agrupados e a viabilidade de seu fornecimento por EMPRESAS atuantes no respectivo segmento de mercado, de modo a favorecer a eficiência administrativa e operacional, sem comprometer injustificadamente a competitividade do procedimento licitatório.

7.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra – OC, observadas as especificações técnicas, os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.6. A EMPRESA fornecedora será responsável pelo fornecimento e entrega dos bens nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como transporte, carga, descarga, acondicionamento, tributos e demais encargos incidentes, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de utilização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.7. Os eletrodomésticos deverão atender às exigências de segurança, desempenho e eficiência energética aplicáveis, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e demais documentos pertinentes, quando

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

exigíveis, cabendo à EMPRESA fornecedora assegurar o atendimento às condições de garantia e a correção de eventuais defeitos ou desconformidades, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

7.8. O recebimento dos bens será realizado mediante conferência das quantidades, especificações e condições de entrega, por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, podendo ser recusados os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às exigências estabelecidas, ficando a EMPRESA fornecedora responsável pela substituição ou correção das irregularidades identificadas, sem custos adicionais para o Município.

7.9. A formalização da Ata de Registro de Preços não implicará obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias Municipais e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

7.10. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o fornecimento adequado de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, proporcionando maior eficiência no atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, racionalização dos procedimentos de aquisição, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhoria das condições de funcionamento das unidades municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação contempla a aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, sendo estruturada mediante o agrupamento de itens em lotes, considerando a natureza, a similaridade, as características técnicas e as finalidades dos bens, visando proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade e adequada execução do fornecimento.

8.2. O parcelamento do objeto em lotes justifica-se pela diversidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, permitindo a organização dos itens em grupos com características semelhantes e compatíveis entre si, de modo a facilitar a participação de EMPRESAS que atuem nos respectivos segmentos de mercado, preservando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

8.3. A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE” busca proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo a contratação de uma única EMPRESA fornecedora para cada lote, o que poderá facilitar a emissão das Ordens de Compra, o acompanhamento das entregas, a fiscalização do fornecimento e a responsabilização pelo cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.4. O agrupamento dos itens deverá observar critérios técnicos e econômicos que assegurem a compatibilidade entre os bens integrantes de cada lote, evitando a reunião de produtos de natureza excessivamente distinta ou pertencentes a segmentos comerciais incompatíveis, de forma a não restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

8.5. Ressalta-se que a formação dos lotes deverá considerar, além da similaridade dos produtos, as condições usuais de comercialização e fornecimento, buscando preservar a competitividade do procedimento licitatório e demonstrar a vantajosidade da contratação agrupada em relação à adjudicação individual dos itens, em observância às disposições do art. 40, inciso V, alínea b, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Considerando que as aquisições ocorrerão mediante Sistema de Registro de Preços, os fornecimentos serão realizados de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, mediante emissão das respectivas Ordens de Compra – OC, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8.7. Dessa forma, o parcelamento do objeto em lotes, desde que observada a compatibilidade técnica e econômica entre os itens agrupados, apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, buscando conciliar a eficiência operacional, a economicidade, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN, proporcionando melhores condições de funcionamento das unidades administrativas e operacionais, bem como maior eficiência na execução das atividades e na prestação dos serviços públicos municipais.

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

9.2. Busca-se garantir a disponibilidade de utensílios e equipamentos apropriados ao preparo, acondicionamento, conservação, armazenamento e distribuição de alimentos e bebidas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes institucionais e atendimento das necessidades dos servidores e usuários dos serviços públicos.

9.3. A contratação permitirá a substituição de utensílios e eletrodomésticos danificados, desgastados, obsoletos ou inadequados ao uso, bem como o atendimento de novas demandas decorrentes da ampliação, reorganização e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, promovendo maior segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços prestados.

9.4. Mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, pretende-se proporcionar maior eficiência no planejamento e na execução das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo a formação de estoques excessivos e contribuindo para a racionalização das despesas públicas.

9.5. Espera-se, ainda, obter maior economicidade por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço global por lote, buscando estimular a competitividade entre as EMPRESAS participantes e obter condições comerciais vantajosas, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e adequação dos bens adquiridos.

9.6. A contratação também deverá contribuir para a padronização das especificações dos utensílios de cozinha e eletrodomésticos, facilitando sua utilização, conservação e eventual reposição, além de proporcionar maior controle sobre os bens adquiridos e melhores condições de acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos realizados.

9.7. Sob o aspecto administrativo e operacional, espera-se otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individualizados para demandas semelhantes e proporcionando maior agilidade no atendimento das solicitações encaminhadas pelas diversas Secretarias Municipais.

9.8. Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão relacionados à melhoria das condições de funcionamento das unidades municipais, à continuidade e qualidade dos serviços públicos, à eficiência administrativa e à aplicação racional dos recursos públicos, assegurando que as aquisições atendam às necessidades efetivas da Administração Municipal e contribuam para o interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Previamente à realização do procedimento licitatório, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regular instrução do processo, incluindo a consolidação das especificações técnicas e dos quantitativos estimados, a realização da pesquisa de preços, a definição do valor estimado da contratação e a elaboração dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

10.2. Após a conclusão do procedimento licitatório e observadas as condições legais pertinentes, deverá ser promovida a formalização da Ata de Registro de Preços, com a definição dos preços registrados, fornecedores, quantitativos e demais condições aplicáveis às futuras aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

10.3. As futuras aquisições deverão observar as efetivas necessidades das Secretarias Municipais participantes, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo formalizadas mediante os instrumentos legalmente cabíveis e a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento – OF, respeitados os quantitativos, preços e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

10.4. A Administração deverá providenciar a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao acompanhamento do fornecimento, à conferência dos equipamentos entregues e à verificação de suas quantidades, integridade, características técnicas, condições de garantia e conformidade com as especificações estabelecidas.

10.5. Após o recebimento definitivo dos equipamentos, deverão ser adotados, quando aplicáveis, os procedimentos administrativos necessários ao registro, tombamento e incorporação dos bens ao patrimônio municipal, observadas as normas de controle patrimonial, bem como sua posterior distribuição aos setores ou unidades administrativas responsáveis pela utilização.

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

10.6. Considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos de uso comum, cujo fornecimento não demanda, em princípio, instalações especiais ou adaptações estruturais específicas, não se identificam necessidades de providências extraordinárias de infraestrutura ou capacitação prévia para viabilizar a contratação, além das medidas administrativas relacionadas ao planejamento, processamento da licitação, recebimento, fiscalização, controle patrimonial e adequada utilização dos bens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto da presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação, destinada à aquisição de utensílios para atendimento das necessidades da Administração Municipal, não apresenta, em princípio, impactos ambientais significativos, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e sua utilização nas atividades rotineiras das unidades administrativas beneficiadas.

12.2. Entretanto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à utilização de embalagens adequadas, à redução da geração de resíduos e à preferência por produtos que apresentem resistência, durabilidade e condições apropriadas de reutilização, contribuindo para a diminuição da necessidade de substituições frequentes.

12.3. A EMPRESA fornecedora deverá observar a legislação ambiental aplicável ao fornecimento dos produtos, especialmente quanto às condições de acondicionamento, transporte e utilização de materiais, de modo a evitar desperdícios, danos aos bens e geração desnecessária de resíduos.

12.4. A Administração Municipal deverá promover o uso racional e a adequada conservação dos utensílios adquiridos, orientando os setores responsáveis quanto à sua correta utilização e, quando necessário, à destinação ambientalmente adequada dos materiais e embalagens, observadas as normas pertinentes.

12.5. Dessa forma, considera-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser minimizados mediante a adoção de medidas simples de sustentabilidade, conservação e gerenciamento de resíduos, não constituindo impedimento à viabilidade da solução proposta.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de utensílios para atendimento das necessidades da Administração Municipal apresenta-se tecnicamente viável e economicamente justificável, considerando a necessidade identificada, as características dos bens, os quantitativos estimados e os valores de referência obtidos mediante pesquisa de preços. A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento das demandas das unidades administrativas beneficiadas, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento e para a eficiência na execução das atividades desenvolvidas.

13.2. Diante da viabilidade demonstrada, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação para a etapa seguinte, consistente na elaboração do Termo de Referência (TR), observadas as conclusões e diretrizes estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar.

Cerro Corá/RN, datado eletronicamente.

João Batista de Melo Filho
Secretário Municipal de Administração

Anexado por José Louran Guimarães Palhares
Assinado eletronicamente por: JOÃO BATISTA DE MELO FILHO.

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 5979e6bbae2878790b5493d1b4fcea691ca5df9a347a41b3418d78eb03edc958

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO - CPF: 044.XXX.XXX-20 - Assinado em: 29/10/2026 10:32:04

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmcerrocora.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261029100607 e Código Autenticação: 26b98711